



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.670 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei nº. 1.808 de 31 de agosto de 2023, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

16 - 3.3.90.36.00 - 08.243.0005.2.005 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 14.700,00

02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

27 - 3.3.90.39.00 - 04.123.0032.2.008 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 5.000,00

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

36 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0033.2.009 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 8.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

71 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.014 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 30.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 - ENSINO REGULAR

138 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 22.000,00

02.04.07 - ENSINO SUPERIOR

151 - 3.3.90.39.00 - 12.364.0039.2.039 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 28.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

185 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 8.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.02 - MEIO AMBIENTE

208 - 3.3.90.39.00 - 18.541.0028.2.031 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 30.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

222 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - OUTROS SERV DE TERC-PES. JURIDICA 8.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ **153.700,00**

REDUÇÃO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

10 - 3.1.90.13.00 - 04.122.0003.2.003 - OBRIGACOES PATRONAIS 28.000,00

02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

25 - 3.1.90.91.00 - 04.123.0032.0.001 - SENTENCAS JUDICIAIS 14.700,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

109 - 3.1.90.13.00 - 12.365.0014.2.020 - OBRIGACOES PATRONAIS 35.000,00

02.04.04 - ENSINO REGULAR

132 - 3.1.90.13.00 - 12.361.0013.2.023 - OBRIGACOES PATRONAIS 46.000,00

135 - 3.3.90.33.00 - 12.361.0013.2.023 - Passagens e Desp c/ Locomoção 4.240,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LAZER E TURISMO

02.05.02 - CULTURA

165 - 3.1.90.13.00 - 13.392.0020.2.027 - OBRIGACOES PATRONAIS 22.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.02 - MEIO AMBIENTE

206 - 3.3.90.33.00 - 18.541.0028.2.031 - Passagens e Desp c/ Locomoção 3.760,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 153.700,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal